

3	Realizar o projeto MultiRio Itinerante em todas as 11 Coordenadorias Regionais de Educação promovendo o aperfeiçoamento no uso pedagógico do recurso educativo KIT Meias Aventuras, voltado para o desenvolvimento da Linguagem e Alfabetização, de modo a contribuir para que seja atingida a meta proposta para a Alfabetização em 2022.	Relatório MultiRio	% das Coordenadorias Regionais de Educação em que foi realizado o projeto MultiRio Itinerante com o KIT Meias Aventuras	N/A	N/A	100%	25%
4	Produzir e realizar o projeto de Formação de Profissionais da Educação em Cultura Digital, garantindo a participação de pelo menos 310 unidades escolares da Rede em 2022, incluindo Ginásios Experimentais Tecnológicos (GET), de modo a contribuir para a meta proposta para a qualificação dos profissionais da educação em exercício e implementação dos GETs.	Relatório MultiRio	Unidades Escolares da Rede e GETs	N/A	N/A	310	25%

PORTARIA 'P' E/MULTIRIO Nº 29 DE 29 DE ABRIL 2022
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE
Designar, a partir da assinatura do Contrato **GUILHERME BARBOSA REIS DA SILVA**, Diretor I, Matrícula 69/1635.763-5, **ALESSANDRA SAUBERMAN**, Assessor I Matrícula 69/1635.257-1, **CAROLINA ANTONUCCI DIAS COSTA** Gerente, Matrícula 45/1635.476-2, **ANA IZABEL MELO AGUIAR**, Assessora I, Matrícula 69/1635.877-9 e **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato 07/2022, no valor de R\$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais) Processo Administrativo 07/100.165/2021 firmado entre Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA - ANAC**, CNPJ 11.804.138/0001-60, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO “N” SMAS N.º 130 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o processo de trabalho das equipes de suporte aos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído através da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que versa sobre *a proteção integral à criança e adolescente*;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, que *altera a Resolução n.º 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar*;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA n.º 178, de 15 de setembro de 2016, que *estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001, estabelece vinculação administrativa dos Conselhos Tutelares à Secretaria de Desenvolvimento Social, devendo dela receber suporte técnico, administrativo e financeiro;

CONSIDERANDO o Plano de Ação para implementação do SIPIA, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na Assembleia do CMDCA, em 26 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação CMDCA n.º 1.398/2020, alterada pela Deliberação CMDCA n.º 1.403/2020, onde ficou estabelecido que o SIPIA, módulo conselho tutelar, será o sistema de informações a ser implementado e monitorado pelo Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 01, de 1º de julho de 2021, editada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que *dispõe sobre a criação, funcionamento, atribuições e autonomia dos membros do Conselho Tutelar*;

CONSIDERANDO a Recomendação do CONANDA n.º 05, de 20 de maio de 2020, que *Recomenda aos Gestores, aos Conselhos de Direitos e aos Conselhos Tutelares, em seu âmbito de competência, ações para a implementação de melhorias e aprimoramento da utilização do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia/CT) como importante instrumento de acompanhamento, controle e avaliação das ações e políticas públicas em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente*;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 01, de 05 de janeiro de 2021, editada pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º Sistematizar, de acordo com a Nota Técnica SMAS/CGDC/CACT n.º 01/2022 constante no anexo da presente Resolução, o processo de trabalho e procedimentos operacionais dos Recursos Humanos que prestam suporte aos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, observando à especificidade do Órgão e as atribuições definidas no Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA/CT) do Governo Federal.

Parágrafo único. Os parâmetros de atuação e de monitoramento do trabalho das equipes que prestam suporte aos Conselhos Tutelares seguirão o modelo de gestão de meios e materiais para funcionamento das sedes, com vistas à proteção integral de crianças e adolescentes, aliados à uniformidade de atuação das equipes técnicas e administrativas em todas as unidades.

Art. 2º Fica instituída a descentralização administrativa territorial dos Conselhos Tutelares em conformidade com o território de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social (CAS).

Parágrafo único. Em virtude da descentralização administrativa, as Coordenadorias de Assistência Social (CAS) serão responsáveis pela supervisão e apoio técnico administrativo direto aos Conselhos Tutelares vinculados aos respectivos territórios.

Art. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções SMDS n.º 63, de 12 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de abril de 2017, p. 30 e a SMASDH n.º 07, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de julho de 2020, p. 29.

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO “P” SMAS N.º 294 DE 27 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias relatados nos autos do processo ASS-PRO-2022/00142.

Art. 2º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de regime jurídico estatutário, estáveis e efetivos, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro membro elencado:

NOME	MATRÍCULA
Flávia Maria Duarte dos Santos Abreu	11/245.179-1
Alessandra de Medeiros Guedes	10/252.150-8
Michelle Borely Ferreira de Lima Ferrari	12/239.977-2

Art. 3º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no artigo 27 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS “P” DE 29 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 562 - Exonerar **SAMY FOUAD HAMMAD**, Agente de Administração, matrícula 10/224.452-3, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027617, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29.04.2022

09/007.495/2021 - CONSIDERANDO os termos da ata circunstanciada exarada pela Comissão Especial de Seleção em 13/04/2022, sagrando-se vencedora do certame a Organização Social Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM; **CONSIDERANDO** a ata de 28/04/2022 referente a deliberação dos recursos administrativos, sendo mantido o resultado que declarou vencedora do certame a Organização Social Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM; **CONSIDERANDO** o disposto no subitem 14.4 do edital em epígrafe:

I - **NEGO PROVIMENTO** às razões recursais impetradas tempestivamente pelas recorrentes Instituto Gnosis, Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS e Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, e não reconsideradas pela Comissão Especial de Seleção, pelos mesmos fundamentos motivados pela Comissão na ata supramencionada de 28/04/2022;

II - **HOMOLOGO** o resultado do julgamento do processo seletivo referente ao Edital de Convocação Pública nº 004/2022, cujo objeto é **O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DO CENTRO DO OLHO CARIOCA - COC**, do qual **sagrou-se vencedora** a Organização Social Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - **SPDM**, inscrita no CNPJ nº **61.699.567/0001-92**,

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/04/2022**

09/007.413/2021- Torno sem efeito o despacho de fl. 667 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 52.577.410,10 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na modalidade de - Cirurgia Geral de Vesícula e os demais procedimentos vinculados - para participar do Sistema Único de Saúde (SUS) do município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 28.04.2022**

09/001.288/2022 - Ante a manifestação da área técnica, **DEFIRO** a troca de marca, conforme requerido pela sociedade empresária **P.G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP**, para os itens 09, 11, 13, 15, pertencente ao Pregão Eletrônico PE-RP nº 0383/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 29 DE ABRIL DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 504 - Aposentar **MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE BRAGA PLENAMENTE**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/141.242-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/905 628/2019 (S/IVISA-RIO/CGIPE).

nº 505 - Aposentar **MÁRCIA MARIA BASTOS ABRAÃO**, Médico Veterinário, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/155.893-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/900 544/2022 (S/IVISA-RIO/LASP).

nº 506 - Aposentar **ELIANE LINS DA SILVA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/225.563-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/000 359/2022 (S/SUBG/CGP/CAP/GP).

nº 507 - Aposentar **ALEXANDRE MAGNO DA SILVA LONDRES**, Médico Saúde Pública, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/175.864-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/001 342/2022 (S/SUBGERAL/CGCCA/CSA).

nº 508 - Aposentar **MARTA CRISTINE FELIX RODRIGUES**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/164.177-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 033/2022 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 509 - Aposentar **ELANE PARREIRA DE SAMPAIO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.091-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 065/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 510 - Aposentar **ALDILENE NASCIMENTO DE SOUZA**, Nutricionista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/179.966-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 073/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

nº 511 - Aposentar **GLORIA REGINA AZEVEDO BRAGA**, Copeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/111.482-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 062/2022 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF).

nº 512 - Aposentar **LUCIANNE MARIA BARREIROS DE LIMA FERREIRA PINTO**, Médico Ginecologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/159.568-5, com proventos proporcionais, na fração de 10.711/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 069/2022 (S/SUBPAV/CAP-4/P-NB).

nº 513 - Aposentar **REGINA CELIA GOMES**, Médico Clínica Médica, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/238.566-4, com proventos proporcionais, na fração de 9.812/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 067/2022 (S/SUBPAV/CAP-4/P-NB).

nº 514 - Aposentar **SOLANGE MARIA ALVES MENESES DA CUNHA**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/174.895-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 116/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-AAP).

nº 515 - Aposentar **ELIZABETH STEPHENS DE MATTOS**, Massagista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/218.624-5, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 058/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMR-ED).

nº 516 - Aposentar **LUCY DE ARAUJO BERLINCK**, Nutricionista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/111.167-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 247/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).

nº 517 - Aposentar **AMELIA DA CONCEIÇÃO MOTTA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/144.368-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 182/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-JPF).

nº 518 - Aposentar **MARIA CRISTINA BRITO FAULHABER**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/228.557-5, com proventos proporcionais, na fração de 7.086/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 191/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.1).

nº 519 - Aposentar **JOÃO ROBERTO MENDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle de Endemias, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/252.040-1, nos termos da alínea “a”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 183/2022 (S/SUBPAV/CAP-3.1/DVS).

nº 520 - Aposentar **DENISE CRISTINA ALVARES OLIVEIRA**, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/215.203-1, com proventos proporcionais, na fração de 7.457/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 071/2022 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC).

nº 521 - Aposentar **MARI RÉGIA MANN HABIRIAN**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/084.815-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 021/2022 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-HC).

nº 522 - Aposentar **NAZITA QUINTANILHA GERVAZONI**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/135.242-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 215/2022 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC).

nº 523 - Aposentar **LUCIANE PINTO RIBEIRO**, Psicólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/189.635-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 090/2022 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EA).

nº 524 - Aposentar **PAULO ROBERTO MACHADO DE SOUSA**, Farmacêutico, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/019.959-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 073/2022 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-MC).

nº 525 - Aposentar **LAUDINÉA NASCIMENTO BARBOSA ROSINO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.870-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 031/2022 (S/SUBHUE/HMJ).

nº 526 - Aposentar **MARCIA SANT’ANNA LUIZ DE ARAUJO**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/169.022-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/78/000 030/2022 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 527 - Aposentar **MARCELO DE AZEVEDO RAYMUNDO**, Farmacêutico, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/126.327-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/78/000 010/2022 (S/SUBHUE/HMBR).

nº 528 - Aposentar **LUCIA HELENA RODRIGUES RIOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/214.113-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/79/000 029/2022 (S/SUBHUE/IMPP).

nº 529 Aposentar **SÔNIA MARIA VIEIRA DA COSTA**, Fonoaudiólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/239.331-2, com proventos proporcionais, na fração de 6.767/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 227/2022 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

nº 530 - Aposentar **MARCIA GREGORY PACHECO DANTAS GASSEN**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.483-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 050/2022 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 531 - Aposentar **SANDRA CUNHA DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/144.235-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 021/2022 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

nº 532 - Aposentar **REGINA BARBOSA FERREIRA DA COSTA**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/149.150-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 298/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 533 - Aposentar **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/189.075-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 285/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 534 - Aposentar **JOSÉ EVANGELISTA DE SOUSA**, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/135.351-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 154/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 535 - Aposentar **UBIRATAN TRINDADE**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131.197-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 090/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 536 - Aposentar **CYNTIA RAQUEL LIPMAN**, Médico Oftalmologia, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/162.188-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 061/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 537 - Aposentar **MARGARETE FEITOSA DE LIMA NASCIMENTO**, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/132.401-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 060/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 538 - Aposentar **MARCELLA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/163.955-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 036/2022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).